

LEI N° 1089/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.26.782.0010.1.004 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANS

4.4.90.51 – Outros e Instalações R\$ 110.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

05.26.782.0010.1.006 – ABERTURA DE VIAS URBNAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 14.040,00

05.26.782.0010.1.005 – CONSTRUÇÃO DE GUIAS SARGETAS E DRENAGENS DE VIAS URBANAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 52.433,00

05.26.782.0010.1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais PermanenteR\$ 43.527,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita